



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano XV - Edição nº 02288 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7783DDCB92298403D3D15FE1089818D2

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10-2023- DL 010-2023.
- ERRATA DA PORTARIA Nº 99/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.
- PORTARIA Nº 005, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.“INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Processo Administrativo nº. 223/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 010/2023

DL-010/2023

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia e da Secretaria Municipal de Administração torna público que firmou o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 010/2023, originário do DL-010/2023, firmado com a pessoa física do Sr. Edmilson de Oliveira Lima, CPF nº 676.474.485-87, prorrogando o prazo contratual por mais 30 (trinta) dias , a partir do encerramento do Primeiro Termo Aditivo, ou seja, de 01 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025, mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato inicial, de locação de imóvel que servirá para residência temporária das pessoas que prestam serviços neste município que não tem residência própria na região, pelo valor total de **R\$ 531,65 (Quinhentos e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do Orçamento para o exercício de 2025 na dotação orçamentária referendada no Contrato Inicial. Boa Vista do Tupim, 31 de dezembro de 2024. Assinam Edmilson de Oliveira Lima, locador e Helder Lopes Campos, Prefeito Municipal, Boa Vista do Tupim.

Republicado por haver saído com incorreção.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro

ERRATA DA PORTARIA Nº 99/2024, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Portaria nº 99/2024, de 01 de novembro de 2024, publicada na Edição nº 02235, de 01 de novembro de 2024, do Diário Oficial Municipal, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 10. A Comissão de Transição iniciará os trabalhos até 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, devendo entregar o Relatório Final até o dia 31 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. O Relatório de que trata este artigo deverá ser entregue uma via ao Prefeito atual e uma via ao Prefeito eleito, devendo ser encaminhada uma cópia ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e à Câmara Municipal de Milagres.

LEIA-SE:

Art. 10. A Comissão de Transição iniciará os trabalhos até 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, devendo entregar o Relatório Final até o dia 31 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O Relatório de que trata este artigo deverá ser entregue uma via ao Prefeito atual e uma via ao Prefeito eleito, devendo ser encaminhada uma cópia ao Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e à Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim.

Boa Vista do Tupim - BA, 23 de janeiro de 2025.


SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

PORTARIA Nº 005, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

“Instaura processo administrativo para apuração de aposentadoria de servidor e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pelo Secretário Municipal de Administração, informando que a servidora pública municipal, Sra. Domingas Maria Oliveira da Silva, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, foi aposentada através do Regime Geral de Previdência Social, porém continua exercendo suas funções após a referida aposentadoria;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, bem como do devido processo legal.

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apuração dos fatos acerca da servidora pública municipal, Sra. **DOMINGAS MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, de que esta já se encontra aposentada através do Regime Geral de Previdência Social, mas continua exercendo suas funções após a referida aposentadoria.

Art. 2º - Designar a Comissão para a realização do quanto disposto no art. 1º, a qual compor-se-á dos seguintes funcionários, sendo a 1ª, sua Presidente:

- I- Maria Célia Cruz Mercês Inácio, inscrita no CPF sob o nº 992.352.765-68 – Presidente;
 - II- Maria Aparecida de Sousa da Silva, inscrita no CPF sob o nº 002.236.595-84;
 - III- Jaciara Pereira de Arruda, inscrita no CPF sob o nº 888.852.405.34.
- §1º - A comissão designada nesta Portaria iniciará os trabalhos no dia seguinte da publicação deste decreto.

§2º - O prazo final para apresentação de relatório conclusivo é de 60 (sessenta) dias do início dos trabalhos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Boa Vista do Tupim - BA, 24 de janeiro de 2025.

SAVIO BULCÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal